



## **IX COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15** **02 a 13 de julho de 2016**

### **REGULAMENTO GERAL**

O presente Regulamento Geral contempla as normas que regerão este evento, através dos Capítulos e seus Artigos e Parágrafos, conforme segue:

- Capítulo I – Da Promoção
- Capítulo II – Das Comissões
- Capítulo III – Dos Objetivos
- Capítulo IV – Das Participações e Inscrições
- Capítulo V – Das Delegações e Alojamento
- Capítulo VI – Das Competições
- Capítulo VII – Das Disposições Técnicas
- Capítulo VIII – Das Premiações
- Capítulo IX – Das Disposições Finais

### **CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO**

**Art. 1º-** A **IX COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15** será promovida pela Federação Baiana de Desporto de Participação – FBDPAR, em parceria com a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, e as Prefeituras Municipais de Aporá, Camaçari, Feira de Santana, Inhambupe, Lauro de Freitas, Madre Deus, Mata de São João, Rio Real, Salvador, São Francisco do Conde, Saubara, a Federação Bahiana de Futebol - FBF, sob a Direção Técnica e Administrativa da Coordenação de Excelência Esportiva - CEE/Sudesb, da Assessoria Técnica – ASTEC/Sudesb e Diretoria de Fomento ao Esporte – DFE/Sudesb, com realização prevista para o período de 02 a 13 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O presente REGULAMENTO GERAL, denominado doravante de RG, visa exclusivamente estabelecer as normas, bem como organizar a Justiça e o Processo de Disputa e Disciplinar da **IX COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**, com as devidas adaptações necessárias para atender a realidade do presente certame.

### **CAPÍTULO II - DAS COMISSÕES**

**Art. 3º** - A **IX COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15** terá as seguintes Comissões:

- Comissão de Honra
- Direção Geral
- Comissão Técnica
- Comissão Administrativa
- Comissão de Recepção nos Municípios
- Comissão de Arbitragem

**Parágrafo 1º:** A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado da Bahia; o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte; Secretário do Turismo; o Diretor Geral da SudeSB; o Presidente da Federação Baiana de





Desporto de Participação, o Presidente da Federação Bahiana de Futebol, e os Prefeitos de Aporá, Camaçari, Feira de Santana, Inhambupe, Lauro de Freitas, Madre Deus, Mata de São João, Rio Real, São Francisco do Conde e Saubara.

**Parágrafo 2º:** A Direção Geral será exercida pelo Coordenador de Excelência Esportiva da SUDESB.

**Parágrafo 3º:** A Comissão Técnica será composta por 12 Técnicos da SudeSB, indicados pela Coordenação Geral para atuarem como Coordenadores dos Grupos nos Municípios sede dos Grupos.

**Parágrafo 4º:** A Comissão Administrativa será composta pela equipe da ASTEC e os Dirigentes indicados pelos Prefeitos para representarem os municípios sede de Grupos, junto a Direção Geral da Copa.

**Parágrafo 5º:** A Comissão de Recepção nos Municípios será composta por 01 (um) Técnico indicado pela Prefeitura do Município para atuar junto ao Coordenador Técnico do Grupo, representante da Direção Geral do evento no Município.

**Parágrafo 6º:** A Comissão de Arbitragem será composta por Árbitros indicados pela Federação Bahiana de Futebol para atuarem na direção das partidas.

### **CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** - Procurar-se-á através desta Copa:

- I - Incentivar o intercâmbio desportivo entre os Estados do Brasil;
- II - Contribuir para a formação de uma filosofia esportiva, baseada na seriedade com que uma competição esportiva possa ser considerada e, na importância social, educacional, cultural e econômica;
- III - Contribuir para o desenvolvimento técnico e tático dos jovens, motivando-os para prática esportiva, visando complementar as necessidades reais do futebol.

### **CAPÍTULO IV – DAS PARTICIPAÇÕES E INSCRIÇÕES**

**Art. 5º**- As equipes para participarem, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Ser convidada pela SUDESB;
- II - Confirmar sua participação.
- III - Enviar para SUDESB, via e-mail, [ceep.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:ceep.sudesb@sudesb.ba.gov.br), do inciso anterior, a relação nominal dos integrantes: Dirigente, Comissão Técnica e Atletas, sendo que, no caso destes, necessariamente deverá constar o nome completo, o número do RG, ou de qualquer outro documento oficial com foto e data de nascimento e a numeração fixa da camisa que o mesmo utilizará durante a competição não sendo permitido a utilização de outra numeração sob pena de punição.
- IV - Estar de pleno acordo com o presente Regulamento, sujeitando-se as normas estabelecidas no mesmo;
- V - Enviar a SUDESB, depois de confirmada a participação, um histórico de sua equipe.
- VI - Portar o mínimo de 02 (dois) padrões de Jogo e apresentar-se devidamente uniformizada ao mesário.

**Art. 6º** – São condições fundamentais para participação:

- I - Para o atleta:
  - a) - Estar devidamente inscrito;
  - b) - Ter nascido nos anos de 2001, 2002 e 2003.
  - c) - Enviar para a Coordenação Técnica da Copa através do email [ceep.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:ceep.sudesb@sudesb.ba.gov.br), até às 18h00 do dia 29/06/2016, a ficha de inscrição juntamente com o **RG Original e/ou Carteira da Federação do Estado de origem;**
  - d) - Apresentar ao Mesário, antes de jogar: **RG ou Carteira da Federação ou Passaporte do país de origem, para estrangeiro, ambos originais;**
  - e) - Apresentar-se devidamente uniformizado com a numeração previamente estabelecida;
  - f) - Estar de pleno acordo com o Regulamento vigente, sujeitando-se as normas do mesmo;



g) - Satisfazer as demais exigências deste Regulamento.

II - Para Médico:

a) - Apresentar sua carteira do CRM.

III - Para Técnico, Preparador Físico, Diretor ou Massagista:

a) - Estar devidamente inscrito;

b) - Estar de pleno acordo com o Regulamento vigente, sujeitando-se as normas do mesmo;

c) - Apresentar antes de iniciar o jogo a carteira de RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, ou qualquer outro documento oficial com foto (Dirigentes e Massagistas). Passaporte original do país de origem para Dirigentes e Massagistas de outros países;

d) - Satisfazer as demais exigências deste Regulamento.

**Parágrafo 1º** - A prorrogação de prazo compete exclusivamente à SUDESB, desde que atenda as necessidades técnicas administrativas, evitando atropelos de última hora.

**Parágrafo 2º** - As informações prestadas serão de responsabilidade da equipe, a qual responderá pelas mesmas assim como os erros, falsificações, informações comprometedoras e omissões que venham ocorrer.

**Art. 7º** - Cada Equipe poderá inscrever no **máximo 20 atletas** e a numeração será fixa.

## **CAPÍTULO V – DAS DELEGAÇÕES E ALOJAMENTO**

**Art. 8º** - As Delegações deverão chegar no dia 01 de julho 2016, e para fins de programação da hospedagem e alimentação, deverão comunicar à SUDESB, com até 72 horas de antecedência, a estimativa do horário da chegada. As Delegações que viajarem em Avião deverão informar o número do voo, horário e a companhia, para fins de programação do traslado até o município onde ficarão hospedadas.

**Parágrafo Único:** As Delegações do Flamengo/ RJ, Vasco da Gama/ RJ, Palmeiras/ SP, Corinthians/ SP, CRB/ AL, Arne 64/ TO, Racing/ PI, Sergipe/ SE e Afasca/ MA terão hospedagem e alimentação disponibilizados a partir das 12h00 do dia 01/07/2016 até às 12h00 do dia seguinte ao encerramento da participação na Copa.

**Art. 9º** - Ficará por conta das Prefeituras dos Municípios sede de Grupos:

I - Traslado Aeroporto / Município / Aeroporto, para Delegações que viajarem em avião;

II - Hospedagem para Atletas e Comissão Técnica.

III - Transporte para os locais de jogo, em todas as Fases da Copa, para as Delegações que viajarem em avião para Salvador. As Delegações que viajarem em Ônibus próprio utilizarão os veículos para seus deslocamentos até os locais dos jogos;

IV - Vigia para o estabelecimento onde as delegações se alojarão;

**Art. 10º** - Ficará por conta das Delegações:

I - Conservação e higiene das dependências a serem utilizadas;

II - Transporte de ida e volta até o município sede do Grupo da Equipe, para as Delegações que viajarem em Ônibus próprio;

III - Transporte para os locais dos jogos, para as Delegações que viajarem em Ônibus próprio;

IV - Cumprir o presente Regulamento.

**Art. 11º** - Cada Delegação deverá ser acompanhada por um dirigente, nos horários de refeições, durante a permanência no alojamento e nos deslocamentos, colaborando para manter a higiene e a ordem.

**Parágrafo Único:** - Não será permitida a permanência de qualquer pessoa estranha à competição no local de hospedagem das Delegações.

## **CAPÍTULO VI – DAS COMPETIÇÕES**

**Art. 12º** – As Regras que nortearão a **IX COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**, serão as adotadas pela FIFA (Federation International de FootBall Association).

**Art. 13º**– Será de responsabilidade da Direção Técnica da presente Copa, a elaboração da Tabela, a qual designará dia, hora e local das partidas.

**Parágrafo Único** – A Tabela poderá sofrer alterações por motivos considerados pela SUDESB, como relevantes tecnicamente ou disciplinarmente, as quais serão comunicadas aos participantes da Copa.

**Art. 14º** – Os jogos terão um horário fixado, havendo uma tolerância única de 30' (trinta minutos), somente para o primeiro jogo de cada período e campo, ficando, após esse tempo, a critério da Coordenação e do Árbitro.

**Art. 15º** – O tempo regulamentar do jogo será de 02 tempos 30 x 30 minutos, com intervalo de 10 minutos.

**Art. 16º** – Para cada série de **03 (três) cartões amarelos** o atleta cumprirá suspensão automática na partida subsequente.

**Art. 17º** – O limite de substituições será de 05, e o substituído não poderá retornar ao jogo. As equipes poderão colocar até 09 (nove) atletas no Banco de Reservas.

**Art. 18º** – A equipe mandante deverá trocar o uniforme se iguais as do adversário.

**Parágrafo Único** - Compete ao Árbitro e ao delegado do jogo, a avaliação da obrigação deste artigo.

**Art. 19º** – A escalação dos Árbitros, Assistentes e Representantes, será de responsabilidade da - Federação Bahiana de Futebol.

**Art. 20º** – Um jogo poderá ser suspenso definitivamente, desde que seja impossível sua realização ou continuidade, segundo a decisão do Árbitro "in-loco", quando ocorrer qualquer dos motivos abaixo:

- I - O não atendimento das exigências deste Regulamento;
- II - Falta de garantia positivamente verificada;
- II - Conflitos ou distúrbios que afetem sua realização ou continuidade;
- IV - Coação ou invasão de campo;
- V - Agressão física contra o Árbitro, Auxiliares, Coordenação Técnica ou Representante da FBF;
- VI - Mau estado do campo que torne o jogo impraticável ou perigoso;
- VII - Falta de luz.

**Parágrafo 1º** - O jogo suspenso conforme disposto neste Artigo, ficará sujeito a julgamento.

**Parágrafo 2º** - Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios a participação de qualquer das equipes em disputa após 2/3 (dois terços) do segundo tempo do jogo, este será considerado encerrado, porém se a suspensão ocorrer antes deste tempo, por este mesmo motivo, a comissão da competição analisará os motivos, podendo anular o jogo ou manter o resultado.

**Parágrafo 3º** - Não havendo data para um novo jogo, a decisão será através de sorteio.

**Art. 21º** - Será de responsabilidade da Prefeitura sede do Grupo, para a realização dos jogos, a colocação de policiamento, ambulância, maca e maqueiros, gandulas, campo demarcado e com implementos, vestiários e articulação com clínica ou hospital para atendimento, caso necessário.

**Art. 22º** - Os jogos a partir das Oitavas de Final serão realizados em local a ser definido pela Direção Técnica da Copa.

### **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS**

**Art. 23º** - A **IX COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**, será disputada por 40 (quarenta) equipes, divididas em oito grupos (A, B, C, D, E, F, G, H), com cinco equipes, cada grupo.

<b>GRUPO A</b> Salvador	<b>GRUPO B</b> Mata de São João	<b>GRUPO C</b> Lauro de Freitas
<i>Vitória</i>	<i>Sel. Mata de São João</i>	<i>Palmeiras / SP</i>
<i>Flamengo / RJ</i>	<i>EDB / SAJ</i>	<i>Sel. Lauro de Freitas</i>
<i>Leonico</i>	<i>Catuense</i>	<i>Atlântico</i>
<i>Juazeiro</i>	<i>MAF</i>	<i>Salvador</i>
<i>Galícia</i>	<i>Santarem / PA</i>	<i>ABB</i>

<b>GRUPO D</b> Feira de Santana	<b>GRUPO E</b> Aporá / Inhambupe/ Rio Real	<b>GRUPO F</b> Camaçari
<i>Vasco da Gama / Rj</i>	<i>Bahia</i>	<i>Corinthians / SP</i>
<i>FSA</i>	<i>Sel. Inhambupe</i>	<i>Sel. Camaçari</i>
<i>Fluminense de Feira</i>	<i>Sel. Rio Real</i>	<i>Lusaca</i>
<i>Irecê</i>	<i>Sel. Aporá / Brasília</i>	<i>CRB / AL</i>
<i>Liga Feirense</i>	<i>Racing / PI</i>	<i>Miramar / PB</i>

<b>GRUPO G</b> Madre Deus	<b>GRUPO H</b> S. Fco. do Conde - Saubara
<i>Sel. Madre Deus</i>	<i>Sel. Saubara</i>
<i>Candeias</i>	<i>Sel. São Francisco do Conde</i>
<i>Campo Formoso</i>	<i>Arne 64 / TO</i>
<i>Juazeirense</i>	<i>Jacuiense</i>
<i>Afasca / MA</i>	<i>Sergipe / SE</i>

**Parágrafo 1º** - Cada jogo receberá uma numeração, de 1 a 95, com a finalidade de identificá-lo em súmula, borderô e na tabela.

**Parágrafo 2º** - Na 1ª Fase cada equipe disputará 04 jogos (chaves de 05 equipes) em turno único, dentro de cada grupo.

**Parágrafo 3º** - Após a 1ª Fase, independente da colocação no grupo, o mando de Campo nas fases seguintes das equipes será determinado pela SUDESB.

**Art. 24º** - A estrutura da Copa será dividida em:

**I – 1ª Fase (Classificatória):**

- a) – Os jogos terão a numeração de 1 a 80.  
b) – Todas as equipes jogarão em rodízio simples dentro de cada chave, classificando-se as 02 (duas) melhores de cada grupo.

**II -Oitavas-de-final:**

- a) – Os jogos terão a numeração de 81 a 88.  
b) – Os confrontos serão:

<b>1ªA</b>	X	<b>2ºG</b>	<b>81</b>
<b>1ºC</b>	X	<b>2ºD</b>	<b>82</b>
<b>1ºE</b>	X	<b>2ºB</b>	<b>83</b>
<b>1ºH</b>	X	<b>2ºF</b>	<b>84</b>
<b>1ºG</b>	X	<b>2ºA</b>	<b>85</b>
<b>1ºD</b>	X	<b>2ºC</b>	<b>86</b>
<b>1ºB</b>	X	<b>2ºE</b>	<b>87</b>
<b>1ºF</b>	X	<b>2ºH</b>	<b>88</b>

**III – Quartas-de-final:**

- a) – Os jogos terão a numeração de 89 a 92.  
b) – Os confrontos serão:

Vencedor Jogo 81	X	Vencedor Jogo 82	<b>89</b>
Vencedor Jogo 83	X	Vencedor Jogo 84	<b>90</b>
Vencedor Jogo 85	X	Vencedor Jogo 86	<b>91</b>
Vencedor Jogo 87	X	Vencedor Jogo 88	<b>92</b>

**IV – Semi-final:**

- a) – Os jogos terão a numeração de 93 a 94.  
b) – Os confrontos serão:

Vencedor Jogo 89	X	Vencedor Jogo 90	<b>93</b>
Vencedor Jogo 91	X	Vencedor Jogo 92	<b>94</b>

**V – Final:**

- a) – O jogo terá a numeração 95.  
b) – O vencedor dessa partida será declarado o Campeão da VIII Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15 edição 2016 e o perdedor o Vice-Campeão

Vencedor Jogo 93	X	Vencedor Jogo 94	<b>95</b>
------------------	---	------------------	-----------

**Art. 25º** – A classificação será através de pontos ganhos (P.G.), a saber:

- I – Vitória 03 (três) P.G.;  
II – Empate 01 (um) P.G.;  
III - Derrota 0 (zero) P.G.

**Art. 26º** – O critério de desempate será por fase, a saber:

I – Fase de Classificação:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio.

II – Fase das Oitavas-de-final:

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada vencedora, em caso de empate, será dos primeiros classificados de cada grupo na fase classificatória.

III – Fase das Quartas-de-final

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada vencedora, em caso de empate, da equipe que tiver melhor campanha, juntadas todas as fases.

IV – Fase Semi-final:

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada vencedora, em caso de empate, da equipe que tiver melhor campanha, juntadas todas as fases.

V – Fase Final, as duas equipes jogarão em igualdade de condições, em caso de empate:

- a) penais alternados em série de 05 (cinco) chutes;
- b) penais alternados em série de 01 (um) chute, até sair o vencedor;
- c) sorteio, havendo indisponibilidade de continuar a penalidade por motivo alheio às equipes em disputa.

**Parágrafo 1º** - Somente os atletas que terminarem jogando é que poderão participar das cobranças de penais e, um mesmo atleta, não poderá repetir a cobrança, até que todos seus companheiros os façam, inclusive o goleiro.

**Parágrafo 2º** - Em qualquer fase o “W x O”, contará para cumprimento de suspensão por partida e como vitória de 1 x 0 em favor da equipe presente com o gol registrado para o Capitão.

**Parágrafo 3º** - Na 1ª fase, se decretado a eliminação, desclassificação ou desistência de alguma equipe, ficará sem nenhum efeito todos os resultados obtidos dentro da fase pela mesma.

## **CAPÍTULO VIII – DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 27º** – Serão ofertadas as seguintes premiações:

- I – 01 (um) troféu para a equipe campeã;
- II – 01 (um) troféu para a equipe vice-campeã;
- III – 01 (um) troféu para o Técnico campeão;
- IV – 01 (um) troféu para o Técnico vice-campeão;
- V – 01 (um) troféu para o artilheiro;
- VI – 01 (um) troféu para o melhor goleiro;
- VII – 01 (um) troféu para o melhor jogador da Copa;





VIII – 28 medalhas para cada equipe participante da Final;

**Parágrafo 1º** - Artilheiro será aquele que mais gols anotar durante todo o certame.

**Parágrafo 2º** - O melhor goleiro e o melhor jogador da Copa serão escolhidos por uma Comissão indicada pela Direção Geral.

**Art. 28º** – A organização poderá acrescentar qualquer outro prêmio, se assim o desejar.

## **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29º** – A SUDESB terá o direito de imagem de todos os atletas, dirigentes, árbitros e pessoal Técnico e de Apoio envolvidos com a IX Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15, podendo usar fotografias, imagens e entrevistas dos mesmos para fins de divulgação da referida Copa e eventos similares promovidos pela Autarquia.

**Art. 30º** – A SUDESB, não se responsabilizará por qualquer acidente sofrido ou causado por atleta, dirigente ou torcedor, ou por indenização de qualquer natureza.

**Art. 31º** – A programação, comunicados e decisões da SUDESB e JDD, serão enviados para as Delegações através de Boletim e, dado de conhecimento a quem possa interessar.

**Art. 32º** – O presente Regulamento vigorará durante toda competição.

**Art. 33º** - Os casos omissos neste RG, estarão sujeitos as deliberações da SUDESB e, se permitirem a omissões, estas ficarão sujeitas ao RGF- Regulamento Geral de Futebol da SUDESB, C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), as Leis e Decretos do Governo Federal e, não sendo impedido de acatar disposições da FIFA (Federation International de Foot Ball Association), C.B.F. (Confederação Brasileira de Futebol), F.B.F. (Federação Baiana de Futebol), para as respectivas soluções.

**COORDENAÇÃO GERAL**  
SINVAL VIEIRA

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
AUDIVAL JÚNIOR e ENRIQUE CARLOS – FBDPAR

**COORDENAÇÃO TÉCNICA**  
DUÍLIO CAMARDELLI - GERSON FIGUEREDO - HILDEBRANDO PATRIARCA -  
NEY SANTOS - RUI MENDES

**APOIO TÉCNICO**  
ANTÔNIA NASCIMENTO

***Superintendência de Desportos do Estado da Bahia – SUDESB***  
Rua dos Colibris nº 16 e 18 – Imbuí - Salvador-BA CEP: 41.720-060  
Tel: (71) 3103-0960 - Fax: (71) 3103-0901  
CEE/SUDESB



**APOIO**  
**FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL**